



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Pneus para máquina Motoniveladora utilizada para manutenções de vias atingidas pelas enchentes no Município de Nova Santa Rita/RS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10931/2024

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de pneus para máquina Motoniveladora utilizada para manutenções de vias atingidas pelas enchentes no Município de Nova Santa Rita/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU: medida 14.00 x 24, 16 Lonas	6	UN	R\$ 2.387,00	R\$ 14.322,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.322,00					

1.2. O Valor total é de R\$ 14.322,00 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por **menor preço** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 39/2024.

1.3. Para elaboração do preço médio adotou-se pesquisa de mercado por meio de site de domínio público, Pannel de Preços e Banco de Preços.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica

- 2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- 2.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 2.1.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.1.4. Declaração de habilitação;
- 2.1.5. Declaração de composição societária e de nepotismo;



- 2.1.6. O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
 - 2.1.6.1. Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;
- 2.2. **Habilitação Econômica**
 - 2.2.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade.
- 2.3. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**
 - 2.3.1. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
 - 2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
 - 2.3.3. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - 2.3.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 2.4. **Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:**
 - 2.4.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 2.4.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
- 2.5. **Qualificação técnica**
 - 2.5.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante fornece ou forneceu satisfatoriamente objeto pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo de referência.



3. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição de pneus visa a manutenção da máquina Motoniveladora pertencente à frota municipal, que está realizando a manutenção de vias não pavimentadas e espaços públicos atingidos pela enchente. Tendo em vista que muitas estradas estão com objetos trazidos pela enchente, os mesmos tem causado inúmeros danos aos pneus do maquinário responsável pela limpeza destes locais. Desta forma, buscando que não haja a paralisação deste serviço de manutenção das vias afetadas, primando pela segurança e integridade do operador e do equipamento, pois operar em terrenos acidentados e sob condições climáticas adversas exige pneus em bom estado para evitar falhas mecânicas e custos adicionais de reparo, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos necessita da aquisição emergencial de pneus para o equipamento. A utilização do mesmo, além do alinhamento e manutenção de vias afetadas, é de suma importância para a retirada de móveis e demais entulhos dispensados pelos moradores, tendo em vista que o acúmulo destes itens pode atrair animais peçonhentos, causando perigo à população. Importante salientar que os pneus atualmente utilizados no equipamento já receberam diversas manutenções de borracharia e não apresentam mais condições de utilização sendo a motoniveladora em questão a única em funcionamento na frota municipal. Para a cotação foi realizada pesquisa junto ao painel de preços e adotada a mediana como base de valor, pois a utilização do menor valor apresentado poderia resultar na oferta e aquisição de um item de má qualidade o que especialmente neste momento de calamidade em que se encontra o Município, não atenderia ao interesse público e ao princípio da economicidade, tendo em vista que pneus de melhor qualidade são menos propensos a danos e furos, reduzem a necessidade de reparos frequentes, custos com manutenção ao longo do tempo e oferecem melhor aderência e controle, o que previne acidentes e os custos associados a reparos de danos ao equipamento. Em tal contexto, observa-se a possibilidade jurídica do uso da dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica.
- 4.2. A empresa contratada deverá cumprir os requisitos deste termo e demais condições exigidas pela legislação pertinente.

5. LOCAIS E HORÁRIOS DA ENTREGA:

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que fica localizada na Rua Marinho Peixoto, Nº 525, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da solicitação da Secretaria requisitante;
- 5.2. O local poderá ser alterado conforme necessidade da contratante.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura.



7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão do contrato será realizada por Everton Medeiros, matrícula 8540-0 e a fiscalização contrato será responsabilidade de Alexandre Ferretti, matrícula 5009126-1, que avaliará o relatório apresentado pela CONTRATADA.
- 7.2. A gestão e fiscalização do contrato ocorrerão de acordo com as diretrizes previstas, respectivamente, nos artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 03/2024, especialmente:
- 7.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.2.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.2.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade: 003 – Unidade de Serviços Públicos

Ação: 2167 – Garantir recursos para manutenção e conservação da frota

Referência: 1432

Elemento: 333903 – Material de Consumo



9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal com o atestado do fiscal do contrato indicando a efetiva entrega do objeto. Juntamente com as notas fiscais, deverão ser entregues os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos para fins de habilitação no certame;
- 9.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10. GARANTIA

- 10.1. Substituir as unidades que apresentarem defeitos;
- 10.2. Garantia previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, bem como, dos demais encargos previstos neste instrumento.

Nova Santa Rita, 06 de junho de 2024.

Alexandre Ferretti
Coordenador de Secretaria
Matrícula 6000126-1

Alexandre Ferretti

Fiscal do contrato

Everton Medeiros
Secretário Municipal
SERVP

Everton Medeiros

Secretário Municipal de Serviços Públicos